



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08.001/2017-CP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO EXTINTO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, EM PERÍODO INTEGRAL OU PARCIAL, CONFORME SE ENQUADRE ESTE MUNICÍPIO COMO CREDOR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE.

Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, NARJARA IRLÂNDIA VERAS FONTENELE e ANTÔNIO DOS REIS BRITO - Membros para da continuidade a sessão da Concorrência Pública N.º 08.001/2017-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO EXTINTO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, EM PERÍODO INTEGRAL OU PARCIAL, CONFORME SE ENQUADRE ESTE MUNICÍPIO COMO CREDOR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE.** Às 09:00 (nove) horas do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada do licitante interessado para prosseguimento da sessão, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: Nº 35.542.612/0001-90, representada por procuração particular pela Sra. Karine Magalhães Coutinho Mota, CPF nº 027.791.873-10. Dando prosseguimento a sessão a pregoeira declara que a nota da proposta técnica obtida pela empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, foi de 3.670 pontos, de acordo com a ata de julgamento da proposta técnica, datada do dia 09 de janeiro de 2018. Sendo assim a referida empresa foi classificada na Proposta técnica. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito proposta técnica, de pronto afirmou que sim, e logo assinou o termo de renuncia, passou-se então para abertura da Proposta de Preços envelope "03". Feita abertura, verificou-se a conformidade da proposta com as especificações e demais exigências constantes do edital, ocasião em que foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e colocado a disposição do licitante presente. A proposta de preços foi classificada de acordo com o subitem 9.10.3 do edital, obtendo a pontuação total de 2.335, de acordo a seguinte memória de calculo (Fator Técnico (FT): 3.670 + Fator Preço (FP): $1.000 / 2 = 4.670/2=2.335$). Nessas circunstâncias, por haver somente uma empresa participante a presidente declara a empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** vencedora do certame com a pontuação de 2.335. A Sra. Presidente indagou se o proponente renunciaria do direito ao prazo recursal correspondente a fase propostas de preços, a resposta foi "sim", novamente assinou o



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



termo de renúncia respectivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicléia da Silva Magalhães
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente

Irlândia Veras Fontenele
IRLÂNDIA VERAS FONTENELE
Membro

Antonio dos Reis Brito
ANTÔNIO DOS REIS BRITO
Membro

LICITANTE

ASSINATURA

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Farinem Magalhães Brito